**ATA Nº 20/2020 DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º ANO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EM 11 DE JUNHO DE 2020**.

Aos onze dias do mês de junho de 2020, às 16h00min, sob a Presidência do seu Titular o Vereador Ezequiel de Andrade, realizou-se a 19ª Reunião Extraordinária do 4º ano Legislativo da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapoá na Modalidade de Deliberação Remota, conforme Resolução nº 19/2020. **PRESIDENTE** atesta a presença dos vereadores para a abertura dos trabalhos do expediente, em conformidade com o inciso III do art. nº. 04 da Resolução nº. 19/2020. Conforme atestado e com o quórum legal de vereadores, declara, ainda, abertos os trabalhos (00min54s a 02min32s). **1. ORDEM DO DIA: PRESIDENTE s**olicita ao Vereador Caldeira que proceda à leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2020, que altera a Lei Municipal Nº. 750, de 04 de dezembro de 2017, e que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências. **VEREADORA JANAYNA** solicita que seja lida a Exposição de Motivos. **PRESIDENTE** acata a solicitação, delegando ao Vereador Jonecir que proceda à leitura da Exposição de Motivos. Em segunda discussão o PLO. Encerrada a discussão. Em segunda votação PLO nº 46/2020, o projeto foi aprovado com voto contrário dos Vereadores Stoklosa e Caldeira, e com a ausência dos Vereadores Jeferson e Thomaz (02min32s a 11min06s). **2. ENCERRAMENTO: PRESIDENTE,** nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Reunião Extraordinária, às 16h12min, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e pelo Secretário *ad hoc*, designado para o ato, Jonatas Lennertz, Itapoá, 11 de Junho de 2020.

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

Ausente
Thomaz Willian Palma Sohn
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Jonatas Lennertz
Secretário *ad hoc*
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador